Resolução Nº 01/2002

A Direção da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e considerando:

– a publicação da Portaria nº 16/99, de 1º de outubro de 1999, que criou o Programa de Aperfeiçoamento Especializado no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, constituído como modalidade do ensino de pós-graduação *lato sensu*, de caráter multiprofissional e interdisciplinar, sob a forma de capacitação em serviço, acompanhada por atividades didáticas complementares, orientação técnico-científica e supervisão assistencial de profissionais de elevada qualificação profissional;

– a publicação da Lei Estadual nº 11.789, de 17 de maio de 2002, que criou, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde, e fixou prazo de cento e vinte dias para que a Escola de Saúde Pública providenciasse regulamento específico para o mesmo;

– os diversos fóruns de discussão que foram realizados desde o ano de 1999, na busca de delinear e construir um regulamento para o Programa de Residência Integrada em Saúde;

– o engajamento e a participação obtida dos diversos atores ligados ao Programa de Residência Integrada em Saúde na construção deste Regulamento;

– a aprovação em Assembléia Geral dos Programas de Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública da íntegra da proposta de regulamento, em 8 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento do Programa de Residência Integrada em Saúde, na sua íntegra, e encaminhar o mesmo para aprovação e homologação da Exma. Secretária da Saúde do Rio Grande do Sul, com publicação imediata de seu extrato no Diário Oficial do Estado e posterior publicação do documento, na íntegra.

Art. 2º – O Regulamento do Programa de Residência Integrada em Saúde entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo cada local credenciado de profissionalização iniciar o processo de adequação aos seus determinantes a partir da presente Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2002.

Prof. Dr. Ricardo Burg Ceccim,
Diretor da Escola de Saúde Pública do RS